MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º: : 23781.000046/2026-21

A atividade proposta visa suprir a **ausência de um rito institucional de fechamento desse ciclo**, proporcionando um momento de convivência, integração e celebração das conquistas dos estudantes, além de contribuir para a redução de tensões emocionais, fortalecimento das relações interpessoais e promoção do sentimento de pertencimento à instituição escolar. A ação também se articula com o enfrentamento do chamado **vazio digital**, intensificado após a restrição ao uso de aparelhos celulares no ambiente escolar, ao oferecer alternativas presenciais de socialização, lazer e interação coletiva.

A solução pretendida consiste na contratação de fornecedor único, em formato **integral ("chave na mão")**, responsável pela disponibilização do espaço, fornecimento de alimentação, serviços de apoio operacional, limpeza e atividades recreativas, garantindo organização, segurança, padronização e eficiência administrativa. O local deverá situar-se em **raio máximo de até 25 km do campus**, assegurando viabilidade logística e adequado acompanhamento institucional.

A contratação apresenta **viabilidade técnica, operacional e administrativa**, considerando experiências anteriores bem-sucedidas do campus com eventos de natureza semelhante, bem como os benefícios esperados em termos de saúde mental, convivência escolar e formação integral dos estudantes. Os riscos associados à contratação são considerados baixos e controláveis, estando o detalhamento aprofundado previsto para o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor (inferior a R$ 50.000,00) relativa à prestação de serviços de natureza não continuada, indispensável para a realização do evento.

Assim, a contratação mostra-se **técnica, pedagógica e juridicamente viável.**

(X) **APROVO** o documento elaborado, uma vez que apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e que a quantidade estimada está de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da Instituição; que os valores se encontram de acordo com o praticado no mercado; e que a solicitação está de acordo com o planejamento deste Campus.

( ) **NÃO APROVO** o documento elaborado, uma vez que ele não apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e/ou a quantidade não está estimada de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da instituição; e/ou seus valores não se encontram de acordo com o praticado no mercado; e/ou a solicitação não está de acordo com o planejado por este Campus.

( ) **RETORNO** o documento elaborado sem aprová-lo, compreendendo que, para sua aprovação, é necessário realizar ajustes nos seguintes itens:

Por oportuno, **ratifico as informações sobre disponibilidade orçamentária** para esta pretensa aquisição, conforme as rubricas discriminadas no termo de referência e **autorizo a execução da despesa**.

ROBSON COSTA DE CASTRO

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Costa de Castro**, **DIRETOR(A) GERAL** - **CD0002** - **CT2**, em 02/03/2026 17:40:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115698
Código de Autenticação: f9e9a5ef71